



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONTRATO Nº 20220075
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-019
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVO
REPARTIMENTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA
HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS
LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ANTIGA TRANSAMAZONICA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.626.416/0001-31, representado pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 142.419.862-34, residente na TRAVESSA PERU QD 16 CS 07, e de outro lado a firma HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.576.321/0001-05, estabelecida à RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 177 N 178, UIRAPURU, NOVO REPARTIMENTO-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO NESTOR WURZIUS, residente na RODOVIA TRANSAMAZONIA S/Nº KM 178, VILA NOVA, NOVO REPARTIMENTO-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 729.761.289-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010946	JOGO DE PASTILHAS DE FREIOS - Marca.: FRASLER	PEÇA	10,00	214,000	2.140,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO				
016704	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016707	ARANHA DO CUBO - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	6,00	19,500	117,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016708	ARRUELA DE VEDAÇÃO DO CANO DO COMPRESSOR - Marca.:	PEÇA	6,00	24,500	147,00
	MPORTADOcaminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016709	BOBINA DE CAMPO - Marca.: BOBINALTO	PEÇA	1,00	210,000	210,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



016710	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA - Marca.: TRW	PEÇA	1,00	648,000	648,00
	RETRO JCB 3C 4TCM BR ANO 2015.				
016711	BOMBA HIDRÁULICA PLA/2 PISTÃO FO 2258 MEDAL - Marca.	PEÇA	2,00	1.448,000	2.896,00
	: TRW caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016712	BUCHA DE ESTABILIZADOR PEQUENA - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	2,00	780,000	1.560,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016713	BUCHA DO ESTABILIZADOR - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	4,00	22,000	88,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016715	BUCHA DO ESTABILIZADOR R-603 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	2,00	23,000	46,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016716	BUCHA DO ESTIRANTE V - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	1,00	153,000	153,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016717	BUCHA DO PATIM - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	5,00	74,000	370,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016718	BUCHA DO TIRANTE - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	10,00	34,000	340,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016719	CABEÇA DA ALAVANCA - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	9,00	125,000	1.125,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016720	CABO DO ACELERADOR - Marca.: CABOVEL	PEÇA	3,00	178,000	534,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016722	CALÇO DA CABINE - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	5,00	178,000	890,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016723	CALÇO MOTOR TRASEIRO - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	4,00	119,000	476,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016724	CATraca DA REGULAGEM DE FREIO - Marca.: MASTER	PEÇA	3,00	165,000	495,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016725	CATraca DO FREIO - Marca.: MASTER	PEÇA	5,00	168,000	840,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016728	CRUZETA DO CARDAM - Marca.: MERITOR	PEÇA	2,00	122,000	244,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016729	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: MASTER	PEÇA	5,00	348,000	1.740,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016730	DIAFRAGMA DA CUÍCA - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	98,000	196,00
	caminhão basculante volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016766	PORTA ESCOVA - Marca.: UNIFAP	PEÇA	2,00	162,000	324,00
	caminhão basculante Volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016771	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL - Marca.: WABCO	PEÇA	1,00	165,000	165,00
	caminhão basculante Volkswagem 26220 ano:2010/2011				
016773	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DO BASCULANTE - Marca	PEÇA	2,00	132,000	264,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



.: WABCO caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011

016774	REPARO DO COMPRESSOR DE AR - Marca.: IMPORTADO	PEÇA	5,00	322,000	1.610,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016775	REPARO DO ESTABILIZADOR - Marca.: LONIL	PEÇA	4,00	298,000	1.192,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016776	REPARO DO S - Marca.: MB	PEÇA	5,00	122,000	610,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016777	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - Marca.:RESER PLA	PEÇA	1,00	198,000	198,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016778	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA 02675 BRG - Marca.:SABO	PEÇA	4,00	122,000	488,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016794	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - Marca.:SABO	PEÇA	4,00	79,000	316,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016795	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - Marca.: SABO	PEÇA	4,00	84,000	336,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016796	RETENTOR DO PINHÃO - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	108,000	216,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016797	ROLAMENTO 6201 - Marca.: SKF	PEÇA	3,00	89,000	267,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016798	ROLAMENTO DO ALTERNADOR REF. 603 - Marca.: SKF	PEÇA	2,00	23,000	46,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016799	ROLAMENTO DO ALTERNADOR REF.50 - Marca.: SKF	PEÇA	2,00	32,000	64,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016800	ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO - Marca.: SUPORT REI	PEÇA	3,00	242,000	726,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016801	ROLAMENTO DE CENTRO DO VOLANTE - Marca.: SUPORT REI	PEÇA	3,00	123,000	369,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016802	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - Marca.: IMA	PEÇA	3,00	162,000	486,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016803	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - Marca.: SKF	PEÇA	5,00	122,000	610,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016804	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO - Marca.: SKF	PEÇA	5,00	222,000	1.110,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016805	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO - Marca.: SKF	PEÇA	4,00	248,000	992,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016806	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - Marca.: SKF	PEÇA	5,00	322,000	1.610,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
016807	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - Marca.: SKF	PEÇA	5,00	248,000	1.240,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



016808	SANFONA DA DESCARGA - Marca.: HIPER TRUKS	PEÇA	2,00	272,000	544,00
	caminhão basculante Volkswagen 26220 ano:2010/2011				
018233	CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON 2014 - Marca.: TRW	PEÇA	4,00	748,000	2.992,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019144	ARTICULACAO L200 TRITON-2014 - Marca.: VIEMAR	PEÇA	4,00	139,000	556,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019145	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON-2014 - Marca.: COFA	PEÇA	4,00	398,000	1.592,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019146	BALANCA INFERIOR LADO DIREITO L200 TRITON-2014 - Mar	PEÇA	1,00	818,000	818,00
	ca.: COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
019148	BALANCA INFERIOR LADO ESQUERDO L200 TRITON-2014 - Ma	PEÇA	1,00	798,000	798,00
	rca.: COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
019149	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO L200 TRITON-2014 - Mar	PEÇA	1,00	798,000	798,00
	ca.: COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
019150	BALANCA SUPERIOR LADO ESQUERDO L200 TRITON-2014 - Ma	PEÇA	1,00	798,000	798,00
	rca.: COFAP	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
019153	BATENTE DE MOLA L200 TRITON-2014 - Marca.:PNEU	PEÇA	2,00	98,000	196,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019161	BIELETA L200 TRITON-2014 - Marca.: TRW	PEÇA	4,00	108,000	432,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019181	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON-2014 - Marca.: PEÇA		1,00	622,000	622,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019183	COLUNA DIRECAO L200 TRITON-2014 - Marca.: VIEMAR	PEÇA	1,00	999,000	999,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019185	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON-2014 - Ma	PEÇA	2,00	1.495,000	2.990,00
	rca.: VALEO	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
019186	COXIM DO CAMBIO L200 TRITON-2014 - Marca.: SAMPEL	PEÇA	2,00	435,000	870,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019188	COXIM DO MOTOR L200 TRITON-2014 - Marca.: SAMPEL	PEÇA	4,00	152,000	608,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019211	JOGO DE PISTAO COM ANEIS DO MOTOR L200 TRITON-2014 - PEÇA		1,00	3.345,000	3.345,00
	Marca.: MAHLE PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019212	JUNTA DE CABECOTE L200 TRITON-2014 - Marca.: SABO	PEÇA	1,00	472,000	472,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
019215	KIT DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON-2014 - Ma	PEÇA	2,00	498,000	996,00
	rca.: TINKEM	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
019216	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO L200 TRITON-2014 - Ma	EÇA	1,00	348,000	348,00
	rca.: FITA	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
019230	RADIADOR L200 TRITON-2014 - Marca.: VALEO	PEÇA	1,00	1.598,000	1.598,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018					
019231	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA L200 TRITON-2014 - Marca. PEÇA		3,00	108,000	324,00
	: SABOPEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
022973	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA - Marca.: IMPORTADO UNIDADE		150,00	7,000	1.050,00
025543	ABRACADEIRA DE NYLON - Marca.: UNIFORT UNIDADE		400,00	3,900	1.560,00
026404	REGULADOR ELETRONICO F 00M 144 154 - Marca.: GAUS UNIDADE		1,00	222,000	222,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 26.220 Ano 2010/2011.				
026405	REPARO DA SELETORA - Marca.: IMPORTADO UNIDADE		5,00	225,000	1.125,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 26.220 Ano 2010/2011.				
026406	ROLAMENTO 6403 - Marca.: SKF UNIDADE		3,00	98,000	294,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 26.220 Ano 2010/2011.				
026407	ROLAMENTO 6003 - Marca.: SKF UNIDADE		3,00	68,000	204,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 26.220 Ano 2010/2011.				
026408	ROTOR CAMINHÃO BASCULANTE - Marca.: BOSCH UNIDADE		1,00	382,000	382,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 26.220 Ano 2010/2011.				
026409	SEIFO DE EMBREAGEM CAMINHÃO BASCULANTE - Marca.: LUK UNIDADE		2,00	2.250,000	4.500,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 26.220 Ano 2010/2011.				
026410	TOMADA DE FORÇA - Marca.: DNI UNIDADE		1,00	1.490,000	1.490,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 26.220 Ano 2010/2011.				
026437	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 26.220 - Marca.: COFAP UNIDADE		5,00	690,000	3.450,00
	Caminhão Basculante volkswagen 26.220 ano: 2010/2011.				
026438	TERMINAL DE BATERIA WV 26.220 - Marca.: CINAP UNIDADE		10,00	19,500	195,00
	Caminhão Basculante volkswagen 26.220 ano: 2010/2011.				
039983	TERMINAL PONTEIRA - Marca.: CINAP UNIDADE		50,00	11,800	590,00
039986	REBITE PARA USO DIVERSO - Marca.: IMPORTADO UNIDADE		100,00	7,000	700,00
056655	JOGO DE TAPETE - L200 - Marca.: IMPORTADO PEÇA		1,00	295,000	295,00
	JOGO DE TAPETE - L200 TRITON GL 2019.				
056844	PARAFUSO PARA USO DIVERSO - Marca.: IMPORTADO UNIDADE		1.000,00	2,800	2.800,00
070320	BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: TRW UNIDADE		2,00	2.125,000	4.250,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070321	BUCHA DE ESTABILIZADOR PEQUENA CAMINHÃO VW 13.190 - UNIDADE		4,00	34,900	139,60
	Marca.: ROCHESTER Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070322	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: UNIDADE		4,00	34,900	139,60
	ROCHESTER Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070324	BUCHA DO PATIM CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: ROCHESTE UNIDADE		5,00	24,800	124,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070325	BUCHA DO TIRANTE CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: ROCHE UNIDADE		10,00	49,800	498,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070326	CABEÇA DA ALAVANCA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: ROCH UNIDADE		9,00	59,800	538,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTER	Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070327	CABO DO ACELERADOR CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: TUBA	UNIDADE	3,00	334,000	1.002,00	
	Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070328	CAIXA SATÉLITE CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: CINPAL R	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00	
	Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070344	FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: UNIDADE		1,00	3.000,000	3.000,00	
	MARCHEST Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070346	GRAMPO DA CRUZETA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: ROCHE	UNIDADE	15,00	17,800	267,00	
	STER Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070347	HÉLICE DE PLÁSTICO CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: MOLD	UNIDADE	2,00	415,000	830,00	
	EFER Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070348	INDUZIDO CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: BARONE	UNIDADE	2,00	384,000	768,00	
	Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070349	INTERELIMA COMPLETO CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: RES	UNIDADE	3,00	1.300,000	3.900,00	
	FRIAR Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070350	JOGO AMORTECEDOR CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: COFAP	JOGO	1,00	472,000	472,00	
	Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070352	JOGO DE LONA DE FREIO CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: C	UNIDADE	3,00	229,000	687,00	
	OBREQ Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070353	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.	UNIDADE	1,00	147,000	147,00	
	: ROCHESTER Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070354	KIT DE EMBREAGEM COM PLATÔ, DISCO E COLAR CAMINHÃO V	KIT	2,00	4.800,000	9.600,00	
	W 13.190 - Marca.: SASHE Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070355	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: UNIDADE		5,00	229,000	1.145,00	
	COBREQ Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070373	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: UNIDADE		1,00	578,000	578,00	
	URBA Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070374	REPARO DA SELETORA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: SPIR	UNIDADE	5,00	5.200,000	26.000,00	
	Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070375	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL CAMINHÃO VW 13.190 - Marc	UNIDADE	1,00	228,000	228,00	
	a.: WABCO Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070377	REPARO DA VÁLVULA DO RELE DE AR CAMINHÃO VW 13.190 - UNIDADE		5,00	248,000	1.240,00	
	Marca.: WABCO Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070378	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DO CAMINHÃO VW 13.190	UNIDADE	2,00	119,000	238,00	
	- Marca.: WABCO Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070379	REPARO DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VW 13.190 - Marc	UNIDADE	5,00	228,000	1.140,00	
	a.: WABCO Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			
070380	REPARO DO ESTABILIZADOR CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: UNIDADE		4,00	39,500	158,00	
	ROCHESTE Caminhão Basculante Volkswagen	13.190 Trend-Worker Ano	2016/2017.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



070381	REPARO DO S CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	5,00	119,000	595,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070382	RESERVATÓRIO DE AGUA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: RO	UNIDADE	1,00	299,000	299,00
	CHESTER Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070383	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR CAMINHÃO VW 13.190	UNIDADE	1,00	279,000	279,00
	- Marca.: ROCHESTER Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070401	ROTOR CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	359,000	359,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070402	SANFONA DA DESCARGA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: ROC	UNIDADE	2,00	155,000	310,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070403	SEIFO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: IMPO	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
	RTADO Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070404	SINCRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA CAMINHÃO VW 13.190 -	UNIDADE	4,00	2.250,000	9.000,00
	Marca.: VOLKS Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070405	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.	UNIDADE	1,00	319,000	319,00
	: ROCHESTER Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070406	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: DURAMEN	UNIDADE	4,00	1.120,000	4.480,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070407	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13.190 - Marca	UNIDADE	5,00	1.070,000	5.350,00
	.: DURAMENTAL Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070409	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO CAMINHÃO VW 13.1	UNIDADE	2,00	32,800	65,60
	90 - Marca.: CLIKI Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
070410	TAMPA DO TANQUE CAMINHÃO VW 13.190 - Marca.: CLIKI	UNIDADE	1,00	69,000	69,00
	Caminhão Basculante Volkswagen 13.190 Trend-Worker Ano 2016/2017.				
095982	BATENTE DA BANDEIJA SUPERIOR L200 2014 - Marca.: LON	PEÇA	2,00	79,000	158,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
095983	BATENTE DA BANDEIJA INFERIOR L200 2014 - Marca.: LON	PEÇA	2,00	108,000	216,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
095993	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA L200 2014 - Marca.: BRAS	PEÇA	2,00	62,000	124,00
	IL COMPONENTPEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
095994	COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO L200 2014 - Marca.: BRASIL	PEÇA	2,00	47,000	94,00
	COMPONENT PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
095995	CORREIA DO ALTERNADOR L200 2014 - Marca.: CONTNENTAL	PEÇA	2,00	94,000	188,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
095996	COXIM DA CAIXA DE DIREÇÃO L200-2014 - Marca.: SAMPEL	PEÇA	2,00	142,000	284,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
095997	CRUZETA CARDAN TRASEIRO L200 2014 - Marca.: NAKATA	PEÇA	3,00	112,000	336,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018				
096007	JOGO DE PINÇA DE FREIO L200 TRITON 2014 - Marca.: RO	PEÇA	1,00	972,000	972,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096008	JOGO DE SAPATA DE FREIO C/ LONA L200 TRITON 2014 - M PEÇA	10,00	388,000	3.880,00
	arca.: FRASLER PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096009	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA L200 TRITON 2014 - Marca PEÇA	1,00	1.470,000	1.470,00
	..: SPICER PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096010	KIT DE EMBREGEM COMPLETA L200 2014 - Marca.: LUK PEÇA	1,00	1.999,000	1.999,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096021	JOGO DE PARA BARRO DIANTEIRO L200 TRITON 2014 - Marc PEÇA	1,00	672,000	672,00
	a.: CIC PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096022	JOGO DE PARA BARRO TRASEIRO L200 TRITON 2014 - Marca PEÇA	1,00	722,000	722,00
	..: PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096023	PROTETOR DO CARTER L200 TRITON 2014 - Marca.: CIC PEÇA	1,00	698,000	698,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096024	PROTETOR DE CAÇAMBA L200 TRITON 2014 - Marca.: CIC PEÇA	1,00	2.050,000	2.050,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096025	PORTA DIANTEIRA LD L200 TRITON 2014 - Marca.: MITSUB PEÇA	1,00	2.040,000	2.040,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096026	PORTA DIANTEIRA LE L200 TRITON 2014 - Marca.: MITSUB PEÇA	1,00	2.040,000	2.040,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096027	PORTA TRASEIRA LD L200 TRITON 2014 - Marca.: MITSUBI PEÇA	1,00	2.040,000	2.040,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096028	PORTA TRASEIRA LE L200 TRITON 2014 - Marca.: MITSUBI PEÇA	1,00	2.040,000	2.040,00
	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018			
096048	SENSOR DA FLAUTA HILUX - Marca.: TOYOTA PEÇA	8,00	1.770,000	14.160,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.			
096049	CABO DE BATERIA HILUX - Marca.: CONDUCAP PEÇA	16,00	108,000	1.728,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.			
096050	CAPO HILUX - Marca.: TOYOTA PEÇA	4,00	2.940,000	11.760,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.			
096051	GRADE DO PARACHOQUE HILUX - Marca.: IMPORTADO PEÇA	4,00	970,000	3.880,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.			
096052	GRADE FRONTAL HILUX - Marca.: IMPORTADO PEÇA	4,00	910,000	3.640,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.			
096053	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM HILUX - Marca.: LUK PEÇA	8,00	490,000	3.920,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.			
096054	PINÇA DE FREIO HILUX - Marca.: ROC PEÇA	8,00	1.210,000	9.680,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.			
096055	PORTA DIANTEIRA L.D HILUX - Marca.: TOYOTA PEÇA	4,00	1.780,000	7.120,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



096056	PORTA DIANTEIRA L.E HILUX - Marca.: TOYOTA	PEÇA	4,00	1.780,000	7.120,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096057	PORTA TRASEIRA L.D HILUX - Marca.: IMPORTADO	PEÇA	2,00	2.490,000	4.980,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096058	PORTA TRASEIRA L.E HILUX - Marca.: IMPORTADO	PEÇA	2,00	2.490,000	4.980,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096059	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO HILUX - Marca.: TRW	PEÇA	12,00	142,000	1.704,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096076	JOGO DE RETENTOR INTERNO DO DIFERENCIAL TRASEIRO HILUX - Marca.: SABO	PEÇA	8,00	199,000	1.592,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096077	ENGRENAGEM DA MARCHA 1ª HILUX - Marca.: TOYOTA	PEÇA	4,00	1.288,000	5.152,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096078	ENGRENAGEM DA MARCHA 2ª HILUX - Marca.: TOYOTA	PEÇA	4,00	1.178,000	4.712,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096079	ENGRENAGEM DA MARCHA 3ª HILUX - Marca.: TOYOTA	PEÇA	4,00	1.245,000	4.980,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096080	ENGRENAGEM DA MARCHA 4ª HILUX - Marca.: TOYOTA	PEÇA	4,00	1.198,000	4.792,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096081	ENGRENAGEM DA MARCHA 5ª HILUX - Marca.: TOYOTA	PEÇA	4,00	1.245,000	4.980,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096082	ENGRENAGEM DA MARCHA 6ª HILUX - Marca.: TOYOTA	PEÇA	4,00	1.195,000	4.780,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096083	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ HILUX - Marca.: IMPORTADO	PEÇA	4,00	890,000	3.560,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096084	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO - Marca.: SCAPEX	PEÇA	8,00	870,000	6.960,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096085	TUBO TRASEIRO DO ESCAPAMENTO HILUX - Marca.: SCAPEX	PEÇA	8,00	715,000	5.720,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096101	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARABRISA HILUX - Marca.: IMPORTADO	PEÇA	4,00	418,000	1.672,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096102	BORRACHA DO LIMPADOR DE PARABRISA HILUX - Marca.: DN	PEÇA	8,00	108,000	864,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096103	MECANISMO DO LIMPADOR DE PARABRISA HILUX - Marca.: IMPORTADO	PEÇA	8,00	590,000	4.720,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096104	LUVA DO CARDAN HILUX - Marca.: SPICE	PEÇA	8,00	448,000	3.584,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096105	MOLA MESTRE HILUX - Marca.: MARCHESTER	PEÇA	12,00	590,000	7.080,00
	Peça de reposição original, não recondicionada, para Hilux modelo 2008 a 2018.				
096106	MOLA 2ª HILUX - Marca.: MARCHESTER	PEÇA	12,00	570,000	6.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



096107	Peça de reposição original, não recondicionada, para MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA HILUX - Marca.: BOSCH PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	4,00	299,000	1.196,00
096108	Peça de reposição original, não recondicionada, para PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA HILUX - Marca.: UNI PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	8,00	182,000	1.456,00
096109	Peça de reposição original, não recondicionada, para PONTEIRA DO CARDAN HILUX - Marca.: SPICE PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	8,00	428,000	3.424,00
096110	Peça de reposição original, não recondicionada, para PARABRISA DIANTEIRO HILUX - Marca.: VIDROPEL PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	6,00	1.470,000	8.820,00
096118	Peça de reposição original, não recondicionada, para VIDRO DA JANELA TRASEIRA ESQUERDA HILUX - Marca.: VI PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	2,00	695,000	1.390,00
096119	DROPEL Peça de reposição original, não recondicionada, para VIDRO DA JANELA TRASEIRA DIREITA HILUX - Marca.: VID PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	2,00	695,000	1.390,00
096129	ROPEL Peça de reposição original, não recondicionada, paraB SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO HILUX - Marca.: TRW PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	4,00	2.440,000	9.760,00
096130	Peça de reposição original, não recondicionada, para TURBINA HILUX - Marca.: ZR TURBO PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	4,00	5.030,000	20.120,00
096131	Peça de reposição original, não recondicionada, para BALANÇA SUPERIOR HILUX - Marca.: TRW PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	8,00	710,000	5.680,00
096132	Peça de reposição original, não recondicionada, para BALANÇA INFERIOR HILUX - Marca.: TRW PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	8,00	795,000	6.360,00
096133	Peça de reposição original, não recondicionada, para BRAÇO AUXILIAR HILUX - Marca.: TRW PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	12,00	378,000	4.536,00
096134	Peça de reposição original, não recondicionada, para BRAÇO PITMAN HILUX - Marca.: TRW PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	12,00	335,000	4.020,00
096135	Peça de reposição original, não recondicionada, para ROTOR DO ALTERNADOR HILUX - Marca.: BOSCH PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	12,00	510,000	6.120,00
096136	Peça de reposição original, não recondicionada, para RETROVISOR LADO DIREITO HILUX - Marca.: COFRAN PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	4,00	1.198,000	4.792,00
096137	Peça de reposição original, não recondicionada, para RETROVISOR LADO ESQUERDO HILUX - Marca.: COFRAN PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	4,00	1.198,000	4.792,00
096138	Peça de reposição original, não recondicionada, para SAPATA DE FREIO DIANTEIRA HILUX - Marca.: FRASLE PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	20,00	299,000	5.980,00
096217	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON-2014 - Mar ca.: VALEO PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018 L200 TRITON-20 PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	4,00	1.348,000	2.696,00
096218	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO L200 TRITON-20 PEÇA	Hilux modelo 2008 a 2018.	63,000	252,00	
096220	14 - Marca.: WEGA PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018 FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON - Marc a.: WEGA PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA L200 TRITON MODELO 2009 A 2018	Hilux modelo 2008 a 2018.	2,00	422,000	844,00



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e os servidores: **IDA APARECIDA GOMES**, Matrícula: 011663, **EDNANCY DA SILVA GOMES**, Matrícula: 0912573, Portaria 1219/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o Fundo Municipal de Saúde no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Dotação orçamentária: 04 122 0029 2.050 Manutenção de Maquinas Equipamentos Pesados. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Dotação



orçamentária: 04 122 0029 2.048 Transporte. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Manutenção do Setor - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019, cuja realização decorre da autorização do Srº. VALDIR LEMES MACHADO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 24.576.321/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____